



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 006/2018
Decisão : 065/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.3.
Referência : Protocolo nº 200071603/2018
Interessado : Nordil Nordeste Industrial Ltda - EPP.

EMENTA: Aprovar o entendimento de que a empresa Nordil Nordeste Industrial Ltda – EPP, deve proceder o seu registro neste Crea-PE.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2018, realizada no dia 18 de abril de 2018, apreciando a solicitação da empresa Nordil Nordeste Industrial Ltda – EPP, protocolada neste Regional sob o nº 200071603/2018, na qual a mesma questiona o Crea-PE sobre a necessidade e obrigação de registro no Crea-PE; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator Alberto Lopes Peres Júnior a seguir transcrito: “Analisando a Documentação apresentada e atendendo ao questionamento da empresa, pontuamos: Considerando que a empresa atua na confecção e comercialização de vestuários, inclusive os utilizados como EPI; Considerando que o objeto social, descrito no seu cartão CNPJ, relaciona atividades secundárias a fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Considerando que a Resolução nº 417/1998, do Confea, no item 25, relaciona a “indústria de confecção de roupas e acessórios profissionais e para segurança do trabalho” como uma empresa enquadrada nos art. 59 e 60 da Lei nº 5.194/66, tornando obrigatório o seu registro neste Conselho. Emitimos assim nosso parecer, fundamentado nas apreciações anteriores, de que a empresa Nordil Nordeste Industrial Ltda – EPP, deve proceder o seu registro neste Conselho. Para efetivar este procedimento deve a mesma acessar o site do CREA-PE (www.creape.org.br) e realizar o seu registro”, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Luiz Gonzaga Guedes da Silva – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Cassio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2018.

Eng. Mecânico Luiz Gonzaga Guedes da Silva
Coordenador ad hoc da CEEMMQ